

26 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Maria Dulce Rosário Correia, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Documentação do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais efetivos:

Vânia Manuela Ferreira Dinis Seco Coelho, Técnica Superior da Direção de Serviços de Documentação;

Andreia Filipa de Sousa Machado Inácio Fidalgo, Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da ESAD.CR.;

Vogais suplentes:

Cláudia Sofia de Sousa Vala, Diretora dos Serviços Próprios Administrativos Próprios da ESSLei;

Rosa Maria da Silva Marcos, Técnica Superior da Direção de Serviços de Documentação.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

27 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

28 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

29 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

30 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

31 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

32 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

33 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPLEiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt.

34 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política

de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

35 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

36 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPLEiria, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

15 de março de 2018. — O Vice-Presidente, João Paulo dos Santos Marques.

311213107

Despacho n.º 3277/2018

Calendário e Componentes de Avaliação para a Realização das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2018.

Em conformidade com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de junho, com o n.º 1 do artigo 3.º e n.º 2 do artigo 15.º, ambos do Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, aprovado nos termos do Regulamento n.º 22/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril de 2006, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10434/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2006, pela Deliberação n.º 170/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2007 pela deliberação n.º 1518/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2007, pelo Despacho n.º 10106/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril de 2009, pelo Despacho n.º 4072/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março e pelo Despacho n.º 3441/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de abril, aprovo o Calendário e Componentes de Avaliação para a Realização das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2018, em anexo, produzindo efeitos imediatos.

15 de março de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Nuno André O. Mangas Pereira.

ANEXO

Calendário e Componentes de Avaliação para a realização das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, para o ano de 2018

Ação	Local	Data
Afixação das matérias sobre que incidirão as provas de conhecimentos específicos e da bibliografia recomendada (artigo 12.º, n.º 4 do Regulamento do IPL).	www.ipleiria.pt	Março 2018.
Inscrição para a realização das provas	www.ipleiria.pt	22 de março a 5 de abril de 2018.
Inscrição para a realização das provas (Apenas para candidatos do curso preparatório M23 — IPL).	www.ipleiria.pt	01 a 05 de abril 2018.
Afixação das pautas de inscritos	Serviços Centrais do IPL, www.ipleiria.pt	18 de abril 2018
Realização da Prova de Cultura Geral	A indicar	21 de abril 2018.
Entrega da prova de Cultura Geral aos docentes para apreciação		21 de abril 2018.
Devolução das provas após apreciação, para os Serviços Centrais		Até 27 de abril 2018.
Afixação dos resultados da prova de Cultura Geral.	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt	15 de maio de 2018.
Prova de Conhecimentos Específicos — parte escrita.	A indicar	2 de junho 2018
Entrega da prova de conhecimentos específicos — parte escrita aos docentes para apreciação.		2 de junho 2018.
Devolução das provas de conhecimentos específicos após apreciação, para os Serviços Centrais.		Até 11 de junho 2018.
Afixação dos resultados da prova de conhecimentos específicos — parte escrita.	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt	22 de junho 2018.

Ação	Local	Data
Prova de Conhecimentos Específicos — parte oral	A indicar	26 a 29 de junho 2018
Afixação dos resultados finais da prova de conhecimentos específicos.	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt	16 de julho 2018
Afixação das pautas de decisão final	Serviços Centrais do IPL, Escolas Superiores e www.ipleiria.pt	16 de julho 2018.

Prazos especiais de Reapreciação da Prova de Cultura Geral

Ação	Local	Data
Requerimento de consulta da prova de cultura geral	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt	15 de maio a 18 de maio 2018.
Pedido de reapreciação da prova de cultura geral	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt	Até 24 de maio 2018.
Entrega dos requerimentos de reapreciação da prova de cultura geral aos docentes.		28 de maio 2018.
Entrega dos pareceres de reapreciação		30 de maio 2018.
Comunicação dos resultados da reapreciação da prova de cultura geral.	Correio e <i>e-mail</i>	30 de maio 2018.

Prazos especiais de Reapreciação da Prova de Conhecimentos Específicos

Ação	Local	Data
Requerimento de consulta da prova de conhecimentos específicos — parte escrita.	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt	22 a 26 de junho 2018.
Pedido de reapreciação da prova de conhecimentos específicos — parte escrita.	Serviços Centrais do IPL e www.ipleiria.pt	Até 26 de junho 2018.
Entrega dos requerimentos de reapreciação da prova de conhecimentos específicos (parte escrita) aos docentes.		Até 27 de junho 2018.
Entrega dos pareceres de reapreciação		Até 28 de junho 2018.
Comunicação dos resultados da reapreciação da prova de conhecimentos específicos — parte escrita.	Correio e <i>e-mail</i>	Até 29 de junho 2018.

Prazo para candidatura à matrícula e inscrição em cursos superiores do IPL de candidatos aprovados noutros estabelecimentos de ensino superior

Ação	Local	Data
Solicitação de declaração de adequação (ao presidente do júri de organização das provas gerais).	Serviços Centrais do IPL	Até 16 julho 2018.

Componentes de avaliação (artigo 15.º do Despacho 88/2015, de 12 de março, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, que altera o Regulamento das Provas Especialmente Adequadas destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos).

Ao abrigo do artigo 15.º do Despacho 88/2015 (Alteração ao Regulamento das Provas Especialmente Adequadas destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos) por determinação do júri da realização e organização das provas, para o ingresso de 2018 (ano letivo de 2018/2019) o peso relativo de cada uma das componentes em avaliação nas provas é o seguinte:

Curriculum Escolar e Profissional — 10 %;
Motivação — 10 %;
Classificação na Prova Específica — 80 %.

Daqui resulta que a classificação final nas provas obedecerá à seguinte fórmula:

$$CF = 0,1 \times CEP + 0,1 \times MOT + 0,8 \times PE$$

onde:

CF — Classificação Final;
CEP — Classificação atribuída à avaliação Currículo Escolar e Profissional;
MOT — Classificação atribuída à avaliação da motivação do candidato;
PE — Prova Específica.

Mais se determina que a avaliação do Currículo Escolar e Profissional e da Motivação dos candidatos a realizar pelos júris das Provas Específicas, avaliada através dos elementos disponibilizados no ato de candidatura às provas, será classificado em A, B ou C, de acordo com o seguinte modelo e respetiva correspondência numérica para efeitos de utilização na fórmula de cálculo da Classificação Final:

A — Motivação elevada/Currículo muito relevante — 18 valores;
B — Bastante motivado/Currículo relevante — 14 valores;
C — Motivado/Currículo adequado — 10 valores.